CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

26/10/2025 – 14h00min

https://meet.google.com/ric-xdjt-ebc

Comissão e Plenária: 28/10/2025 e 29/10/2025
Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik
Relator: Conselheira Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Apoio Técnico: Marjorie Cavalheiro e Nancy Shen

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC	PRESENTE
Rogério Vanderlei Kuntz		
Terezinha Correa Maciel Barbosa	Associação de Proteção ao Idoso – API	PRESENTE
Laura de Azevedo Coutinho		
PushpaMary Susaiappan	Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - CAMMG	
Lucas Coelho Bellomi		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI	
Janaína Fátima de Souza Rodrigues		PRESENTE
Maria Marta Sienna	Secretaria de Estado da Cultura – SEEC	PRESENTE
Bruno José Leonardi		
Paula Cristina Calsavara	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	PRESENTE
Luana Venâncio		PRESENTE
COLABORADORES E CONVIDADOS		

4. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores;

4.1 – Relatório e balancete FIPAR;

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ
CEDIPI

Relatório e balancete FIPAR - Mês de Setembro de 2025:

Realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

RESUMO:

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
BALANCETE		
RECURSOS FINANCEIROS – SETEMBRO/2025		
Considerando Lei 16.732/2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e Decreto de Regulamentação da Lei 5612/2016		
(A) Saldo Financeiro em 31/12/2024		**R$ 12.121.709,69**
Saldo Financeiro em conta Corrente + Investimento 30/09/2025		**R$ 11.409.013,46**
PREVISÃO - Recurso do Tesouro do Estado do PR		**R$ 64.500.000,00**
DOAÇÕES FIPAR AGUARDANDO RECIBO DIRECIONADO		**157.988,46**
PASEP (1% DE RESERVA)		**R$ 3.762,33**
VALOR *RESERVADO* ORIUNDO DAS DELIBERAÇÕES E BANCO DE PROJETOS		***R$ 68.987.129,94***
Banco de Projetos (Resumo) – Total Captado pelas OSC's	R$	**43.746,94**
Deliberação 003/2022 - Aprovisionamento de recursos- Programa de capacitação estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa	R$	1.000.000,00
Deliberação 036/2024 – Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa	R$	1.000.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos - Campanha e fortalecimento FIPAR	R$	300.000,00
Deliberação nº 001/2025 - 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	R$	1.953.500,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos – Serviço com materiais de divulgação (Saldo)	R$	189.883,00
Deliberação 024/2025 - Investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa (Recurso do Tesouro/PREVISÃO)	R$	64.500.000,00
SALDO LIVRE (Saldo em Conta + Recurso Tesouro - Reservas)		**R$ 6.760.132,73**
Proposta de Reordenamento – Deliberação Cedipi/PR nº 003/2022		**R$ 1.000.000,00**
Saldo Deliberação Cedipi/PR nº 001/2025 – 8ª Conferência Estadual (Subtraindo dos dois milhões - valores a pagar)		**R$ 750.425,69**
SALDO LIVRE SETEMBRO/2025		**R$ 8.510.558,42**

Considerando a reunião extraordinária realizada em 23 de outubro, na qual foi aprovado o reordenamento conforme descrito abaixo, apresentamos a seguinte demonstração:

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ
CEDIPI

SALDO LIVRE A DELIBERAR	**R$ 8.510.558,42**
PREVISÃO - Recurso do Tesouro do Estado do PR (Acréscimo)	R$ 7.800.000,00
SALDO LIVRE A DELIBERAR	**R$ 16.310.558,42**

RESUMO	
Saldo Financeiro – Extrato Bancário 30/09/2025 Temos:	R$ 11.409.013,46
Previsão - Recurso do Tesouro do Estado do PR Temos:	R$ 72.300.000,00
Reordenamento da Deliberação Cedipi/PR nº 003/2022 para "Saldo Livre/Saldo a Deliberar"	R$ 1.000.000,00
Reordenamento da Deliberação 001/2025 quanto ao Saldo remanescente – 8ª Conferência Estadual	R$ 750.425,69
VALOR BRUTO FINANCEIRO FIPAR	**R$ 85.459.439,15**
Reservas (DELIBERAÇÕES+BANCO DE PROJETOS+DOAÇÕES A IDENTIFICAR)	R$ 69.148.880,73
SALDO LIVRE A DELIBERAR (Antes das Deliberações)	**R$ 16.310.558,42**

Deliberação 048/2025 – UNAPI	R$ 420.000,00
Deliberação 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Envelhecimento Ativo – Investimento	R$ 15.640.000,00
Aprovação Deliberação Conferência Nacional (valor viagens – programação)	R$ 250.000,00
SALDO LIVRE APÓS APROVAÇÃO DELIBERAÇÕES 2025	**R$ 558,42**

Considerando a Deliberação CEDIPI/PR nº 015/2024, que estabelece a obrigatoriedade de apreciação e aprovação do relatório financeiro do FIPAR a cada trimestre, solicita-se a aprovação do relatório referente ao 3º trimestre do exercício de 2025.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado - Unanime

4.2 – Apresentação imposto de Renda 2024/2025 – Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

Relato: A equipe de Gestão de Fundos apresenta o panorama atualizado das captações de recursos provenientes do Imposto de Renda, com base nas informações consolidadas até agosto de 2025. O objetivo é comparar os resultados de 2024 e 2025, destacando a participação de Pessoas Físicas (PF) e Pessoas Jurídicas (PJ) nas doações.

Em 2024, o total de recursos captados via Imposto de Renda foi de R$ 4.060.132,96, distribuídos da seguinte forma:

* Pessoa Jurídica – Destinação Projetos Banco de Projetos: OSC's R$ 202.000,00
* Pessoa Jurídica - Fipar Livre: R$ 1.394.224,34
* Pessoa Física - R$ 150.719,12
* Pessoa Jurídica/Estatual – R$ 2.313.189,50

No exercício de 2025, considerando o período até agosto, o total captado soma R$ 326.360,93, sendo:

* Pessoa Jurídica – Destinação Projetos Banco de Projetos: OSC's R$ 29.881,31
* Pessoa Jurídica - Fipar Livre: 0,00
* Pessoa Física - R$ 296.479,62

Considerando que, para o ano de 2025, os dados disponíveis referem-se apenas até o mês de agosto, não é possível avaliar, de forma conclusiva, a variação percentual total das doações. Contudo, observa-se um expressivo aumento de 96,6% na destinação proveniente do Imposto de Renda de pessoa física, passando de R$ 150.719,12 em 2024 para R$ 296.479,62 em 2025.

Os dados de 2025 evidenciam um avanço significativo na participação das pessoas físicas nas destinações do Imposto de Renda, resultado direto da utilização crescente da opção de doação na própria Declaração do IR.

Destacamos que, até agosto de 2025, ainda não há um valor expressivo de doações de pessoas jurídicas para compor o saldo livre. Observa-se, na tabela, que o maior valor foi destinado em dezembro de 2024, mês de fechamento do

exercício, quando as empresas definem com maior assertividade o valor a ser destinado.

Ainda sobre este ponto de pauta, reafirmamos que o Sr. Leudenir será convidado a participar da plenária do CEDIPI, em dezembro, com uma fala sobre o tema

Parecer da Comissão: Ciente
Parecer do CEDIPI: Ciente - Unanime

4.3 – Solicitação de prorrogação de prazo nas deliberações nº 015/2022, 016/2022, 019/2023, 024/2023;

Relato: A vigência dessas deliberações encerram no final do ano de 2025, e temos recebido oficios dos municipios justiticando que em virtude da transição de gestão, os municipios necessitam de um prazo maior para organizar os processos de execução. Sugere-se que seja acolhida a indicação de prorrogação para as Deliberações nº 015/2022, nº 016/2022, nº 019/2023 e nº 024/2023 para todos os municípios, por mais 12 meses, buscando garantir a viabilidade de recursos já nos fundos municipais

- Deliberação nº 015/2022: deliberacao_cedi_015-2022_-_cci_site_ok.pdf
- Deliberação nº 016/2022: deliberacao_cedi_015-2022_-_cci_site_ok.pdf
- Deliberação nº 019/2023: deliberacao_cedi_019-2023_-_incentivo_centro_dia_e_outros.pdf
- Deliberação nº 024/2023: https://www.cedipi.pr.gov.br/sites/cedi/arquivos_restritos/files/documento/2023-10/del_024.2023_-_repasse_de_recursos_turismo.pdf

Sugestão de encaminhamento: Oficiar todos os conselhos municipais quanto à sua prorrogação das deliberações nº 015/2022, nº 016/2022, nº 019/2023 e nº 024/2023, por mais 12 meses, bem como fomentar a execução dos recursos, via ofício do CEDIPI.

Parecer da Comissão: Aprovado
Parecer do CEDIPI: Aprovado - Unanime

4.4 – Lei de Regulamentação do Fundo;

O presente ponto de pauta é oriundo das discussões realizadas na última Reunião Plenária de Setembro/2025, onde a Conselheira Bernadete

fomentou a discussão durante a leitura do ponto de pauta que tratou sobre o Banco de Projetos.

Registra-se que o mesmo está sendo discutido na Comissão de Normas e Fiscalização.

Parecer da Comissão: Ciente
Parecer do CEDIPI: Ciente - Unanime